PROCESSO N.º 1458/02

PARECER N.º 62/03 APROVADO EM 26/02/2003

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Exercício do Magistério Superior.

RELATOR: TEOFILO BACHA FILHO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Através do ofício n.º 324/2002 de 28 de agosto, a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, encaminha a este Conselho Estadual de Educação, para análise e parecer, a documentação visando aprovação para o exercício do magistério.

Os docentes indicados, com as respectivas disciplinas e titulações, são os constantes do ANEXO deste Parecer.

II – VOTO DO RELATOR

As indicações dos docentes relacionados no anexo deste Parecer são decididas conforme o parecer do Relator, caso a caso.

É o Parecer.

JS

PROCESSO N.º 1458/02

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 24 de fevereiro de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 26 de fevereiro de 2003.

JS

PROCESSO N.º 1458/02

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
Ionice Aparecida Rafaelli Zuim	- Língua Portuguesa - Lingüistica	- Licenciada em Letras Português/Inglês. - Especialização em Língua e Literatura Inglesa. - Mestre em Letras.	Par. n.º 199/01 Prorroga o prazo para: Língua Portuguesa e Lingüistica, nos termos do Art. 6.º da Del. 12/91-CEE.	Aceita nos termos do Art. 5.º da Del. n.º 12/91 CEE.
Flávio Rogério Uber	- Arquitetura e Organização de Computadores. - Programa de Sistema de Computação.	- Bacharel em Ciências da Computação. - Mestre em Ciências da Computação.	Par. 199/01 Aceito nos termos do Art. 6.º para: Arquitetura e organização de computadores. Programação de Sistema de computação.	Aceito nos termos do Art. 5.º da Del. n.º 12/91 CEE.
Vitor da Assunção Borsato	- Elemento de Geologia	- Licenciatura em Geografia. - Especialização em Geografia do Estado do Paraná – Geografia Física. - Mestre em Geografia.	Par. n.º 318/00 Prorroga o prazo para: Elementos de Geologia nos termos do Art. 6.º da Del. 12/91-CEE	Aceito nos termos do Art. 5.º da Del. n.º 12/91 CEE.
José Augusto Ribeiro Junior	- Administração Mercadológica, Organização, Sistemas e Métodos	- Graduação – Bacharel em Administração - Especialização – Administração Financeira - Mestre em Administração de Empresas	Par n.º 199/01 Prorroga o prazo para: Administração Geral. - Administração Financeira e Orçamento Empresarial. - Teoria Geral da Administração. - Administração Financeira e orçamentária. - Estágio Supervisionado, nos termos do Art. 6.º da Del. 12/91-CEE, mantido o prazo do Par. 426-CEE.	Aceito nos termos do Art. 5.º da Del. n.º 12/91 CEE.

PROCESSO N.º 1458/02

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
Rosa Maria Feltrin Martinelli	- Administração de Recursos Humanos	-Graduação – Bacharel em Administração -Especialização – Administração Universitária -Mestrado em Engenharia da Produção	Par. n.º 310/02 Aceita nos termos do Art. 5.º da Del. n.º 12/91 CEE.	Aceita nos termos do Art. 5.º da Del. n.º 12/91 CEE.